



PROJETO DE LEI N° 11/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

AUTOR: Vereador Eudes Assis

“INSTITUI A CAMPANHA DE PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DA SÍFILIS CONGÊNITA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Palmas, a “Campanha Municipal de Incentivo à Investigação e Prevenção à Sífilis Congênita”.

Art. 2º São objetivos da Campanha:

- I – investigar a magnitude do contágio da Sífilis Congênita, identificando-a, ainda a fase de transmissão, bem como os determinantes da ocorrência do caso;
- II – implantar medidas que previnam novos contágios;
- III – melhorar as informações sobre as formas de contaminação;
- IV – avaliar a assistência prestada às gestantes, bem como aos seus parceiros;
- V – Cumprir a Meta pactuada em manter menor ou igual ao nº “pactuado” de casos de sífilis congênita em menor de 01 (um) ano.

Art. 3º As ações e projetos de que trata o artigo 2º serão divulgados através de:

- I - cartazes e cartilhas explicativas, a serem distribuídos e afixados nas unidades públicas de saúde;
- II - vídeos, demonstrando a prevenção e o tratamento adequados, a serem apresentados em palestras e cursos de capacitação de profissionais da área da saúde, bem como aos cidadãos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar as parcerias necessárias à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Eudes Assis, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Eudes Assis
Vereador PSDB

1

RECEBEMOS
28/03/2023
Projeto RPS



JUSTIFICATIVA

O Projeto vem no sentido de promover Campanha Municipal de Incentivo à Investigação e Prevenção à Sífilis Congênita em Palmas-TO.

A Sífilis é uma doença infecciosa causada pela bactéria *Treponema pallidum*, que manifesta-se em três estágios: primária, secundária e terciária. Assim, os dois primeiros estágios apresentam as características mais marcantes da infecção, quando se observam os principais sintomas e quando essa DST é mais transmissível.

Importante atentar para campanhas de prevenção, vez que consta no Relatório do 3º Quadrimestre de 2022 da Saúde do Município de Palmas o não cumprimento da meta pactuada em manter menor ou igual a 22 o nº de casos de sífilis congênita em menor de 01 (um) ano.

Preocupante o aumento da ocorrência da Sífilis Congênita, tendo em vista, o rastreamento sorológico obrigatório no acompanhamento pré-natal, o tratamento e a prevenção adequados são perfeitamente capazes de evitar a infecção do conceito e a reinfecção materna. Medidas simples, amplamente disponíveis, de baixo custo e de grande impacto no controle da doença, através de investigação laboratorial.

A Sífilis pode ser transmitida de uma pessoa para outra por meio de relações sexuais desprotegidas (sem preservativos), através de transfusão de sangue contaminado que hoje em dia é muito raro, em razão do controle do sangue doado e durante a gestação e o parto (de mãe infectada para o bebê), que é a chamada Sífilis Congênita.

Importante frisar sobre a importância de campanhas à Prevenção, pois dependendo do período que a gestante estiver infectada, ela terá grande probabilidade de ter um natimorto ou o recém-nascido morrer, logo após o parto, o que contribui para o aumento do índice de mortalidade infantil.

Quanto à forma de tratamento, a mais indicada para a Sífilis é a utilização do mais antigo dos antibióticos como a penicilina. A dificuldade para o tratamento é o diagnóstico, visto que a Sífilis pode ser confundida com muitas outras doenças. Os pacientes devem evitar ter relação sexual até que o seu tratamento e do parceiro se complete. Assim, a gestante deve realizar controle de cura mensal.

Importante frisar que se trata de algo de relevância para o nosso Município, pois vai fornecer informação e fomentar a investigação e prevenção de uma patologia que atinge diversas pessoas, conto com o apoio dos Nobres Pares desta para aprovar a presente matéria, que atende ao interesse local.

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Eudes Assis, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Eudes Assis
Vereador PSDB